



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 184/2.013

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 109/2.013, que “DÁ NOVA
REDAÇÃO AOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI Nº 3.516, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997” –
(Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 109/2.013, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que
“DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI Nº 3.516, DE 27 DE OUTUBRO
DE 1997” – (Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), chegou à
conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional,
motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo
Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 22 de agosto de 2.013.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRESIDENTE.

ROGÉRIO GUILHEN,
MEMBRO.

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.